



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÃNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

---

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÃNEA/MG, por seu Presidente Sr. ELIWANDER RENATO PIMENTEL, torna público que se encontra em andamento o presente processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021, de 05 de Julho de 2021, referente à contratação de empresa Serviços de empresa especializada em Engenharia Civil na área de Contenção de Talude e Drenagem Pluvial, mediante a apresentação de Projeto de Contenção completo, contendo a planilha de cortes e aterro, detalhamento dos muros, volumes dos cortes e aterros, acompanhamento e fiscalização da obra e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART CREA-MG).

Interessados devem enviar proposta de preço até as 16 horas do dia 30/07/2021, através do E-mail: [camaramunicipaldecipotanea@gmail.com](mailto:camaramunicipaldecipotanea@gmail.com).

A descrição dos serviços a serem contratados, bem como modelo de proposta de preço, encontram-se no termo de referência anexo.

Cipotânea, 05 de Julho de 2021.

ELIWANDER RENATO PIMENTEL  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE CIPOTÃNEA  
- MG



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

### TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021

#### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL.

1. **OBJETO:** Contratação de serviços de empresa especializada em Engenharia Civil na área de Contenção de Talude e Drenagem Pluvial.
2. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Os serviços que pretende-se contratar, consistem especificamente:

Item	Descrição
1	Serviços de empresa especializada em Engenharia Civil na área de Contenção de Talude e Drenagem Pluvial, mediante a apresentação de Projeto de Contenção completo, contendo a planilha de cortes e aterro, detalhamento dos muros, volumes dos cortes e aterros, acompanhamento e fiscalização da obra e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART CREA-MG).

3. **DO PREÇO:** O valor total do serviço contratado deverá abranger todas as obrigações pessoais relativas a encargos e impostos que vierem a incidir sobre o valor do serviço prestado, podendo haver retenções fiscais que se fizerem necessárias.
4. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** a justificativa de contratação observará o **MENOR PREÇO**, apurado sobre as propostas apresentadas.
5. **DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:** Interessados devem enviar proposta de preço até as 16:00 horas do dia 30/07/2021, através do E-mail: [camaramunicipaldecipotanea@gmail.com](mailto:camaramunicipaldecipotanea@gmail.com) ou diretamente na sede do Poder Legislativo Municipal, no endereço situado na Rua Coronel Moreira, nº. 410, Bairro Centro, Cipotânea - MG. Fixa-se de pronto o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para início dos trabalhos, contados da assinatura do contrato.
6. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal.
7. **DO PAGAMENTO:** O pagamento vincula-se estritamente nos valores apresentados formalmente em proposta, a ser efetuado mensalmente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contabilizados da efetiva prestação dos serviços.  
**Caso o valor apresentado seja de pagamento único, o mesmo será realizado mediante o pagamento de 50% (Cinquenta Por Cento) do valor mediante a entrega do Projeto de Contenção Completo, e 50% (Cinquenta Por Cento) após a conclusão dos trabalhos, notadamente o acompanhamento e fiscalização da obra.**





## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

7.1- Os pagamentos de deslocamentos que se fizerem necessários, ou qualquer outro serviço, se necessário, vinculam-se aos valores propostos, não havendo qualquer pagamento além do valor original da proposta apresentada.

8. **DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:** Contratar-se-á empresa prestadora do serviço, pessoa jurídica, que atender aos requisitos acima, devendo no ato da contratação, apresentar a documentação abaixo relacionada:

- a) Registro comercial, ou ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração**, devidamente registrado;
- b) Cópia do **CPF e Identidade de todos os sócios** proprietários;
- c) Declaração de Idoneidade Para Licitar ou Contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;
- e) Certidão de Regularidade para com a **Fazenda do Município da Sede da Licitante**;
- f) Certidão de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- g) Certidão Conjunta de **Regularidade da Receita Federal** e Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- h) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.
- j) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** com sua expedição nunca superior a **90 (noventa) dias** da abertura deste processo.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Demais condições da contratação serão estabelecidas em contrato administrativo de prestação de serviços, aplicando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e normas afetas, incluindo-se a responsabilização do contratado em âmbito cível, administrativo e penal.

Informações pertinentes a presente Dispensa poderão ser dirimidas via eletrônica, por telefone ou pessoalmente na sede do Poder Legislativo Municipal, de segunda a sexta, no horário compreendido entre 08h às 11h e de 13h às 16h.

Cipotânea, 05 de Julho de 2021.

ELIWANDER RENATO PIMENTEL

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE CIPOTÂNEA - MG



**CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

---

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

Nos termos da Dispensa de Licitação nº 005/2021, apresento a proposta de preço, nos seguintes valores:

<b>OBJETO</b>	Descrever os serviços prestados e equipamentos oferecidos
<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	Informar o valor mensal da proposta apresentada
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	Descrever o prazo de validade da proposta apresentada.
<b>ASSINATURA</b>	A proposta apresentada deverá ser devidamente datada e assinada pelo proponente.







**IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**  
Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 20.704.777/0001-44

## **ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS** **DE ENGENHARIA CIVIL**

### **Objeto:**

Constitui objeto deste trabalho, a elaboração de orçamento para execução de serviços técnicos de engenharia na área de contenção de talude, para atendimento à Câmara Municipal de Cipotânea-MG.

### **Descrição dos Serviços**

Para a realização dos trabalhos necessários, serão desenvolvidos produtos de acordo com as etapas a serem executadas, de acordo com a listagem abaixo:

- 1. Projeto de contenção, incluindo:**
  - I. os perfis transversais dos trechos do talude;
  - II. A planilha de volumes de corte e aterro;
  - III. Projeto com detalhamento dos muros;
  - IV. Projeto de drenagem e seus sentidos de fluxo;
- 2. Documentos complementares;**
  - V. Especificações Técnicas dos Serviços;
  - VI. Planilha de quantitativos e preços dos serviços levantados;
  - VII. Acompanhamento e fiscalização das obras;
  - VIII. Anotação de Responsabilidade técnica (ART CREA-MG).

### **Orçamento Proposto**


Para os serviços acima descritos, propomos o seguinte orçamento:

Produto 1 - Projeto de terraplanagem.....	R\$ 4.400,00
Produto 2 - Projeto de sinalização viária.....	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL = 6.500,00</b> (seis mil e quinhentos reais)	

**Condições de pagamento.....: 15 dias após a entrega dos produtos.**

Alto Rio Doce, 07 de julho de 2020.

**IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 20.704.777/0001-44**  
**AV. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B – CENTRO**  
**ALTO RIO DOCE – MINAS GERAIS**

  
**Luiz Eduardo Guerson Ferreira**  
ENG. CIVIL - CREA-MG 66717/D

J.COTA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ: 10.707.566/0001-01

Santana dos Montes-MG, 07 de julho de 2021.

**ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
**DE ENGENHARIA CIVIL**

**Objeto:**

Constitui objeto deste trabalho, a elaboração de orçamento para execução de serviços técnicos de engenharia na área de CONTENÇÃO DE TALUDES E DRENAGEM PLUVIAL, para atendimento a CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA-MG.

**Descrição dos Serviços**

Projeto de contenção, incluindo:

- I. os perfis transversais dos trechos do talude;
- II. A planilha de volumes de corte e aterro;
- III. Projeto com detalhamento dos muros;
- IV. Projeto de drenagem e seus sentidos de fluxo;

Documentos complementares;

- V. Especificações Técnicas dos Serviços;
- VI. Planilha de quantitativos e preços dos serviços levantados;
- VII. Acompanhamento e fiscalização das obras;
- VIII. Anotação de Responsabilidade técnica (ART CREA-MG).

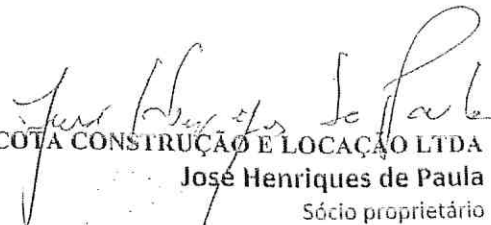
**Orçamento Proposto**

Para os serviços acima descritos, propomos o seguinte orçamento:

TOTAL = 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Condições de pagamento.....: conforme proposta do cliente

Atenciosamente,

  
JCOTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA  
José Henrique de Paula  
Sócio proprietário

Empresa: JCOTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA  
Endereço: RUA DR CAMPOLINA, 168 - CENTRO  
Cidade: SANTANA DOS MONTES - MG  
CNPJ: 10.707.566/0001-01

36.430-000





WDR Engenharia e Construções

**ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
**DE ENGENHARIA CIVIL**

**Serviço:**

Elaboração de projetos de drenagem superficial e de contenção de taludes na área de fundos da Câmara Municipal de Cipotânea-MG.

**Descrição dos Serviços Segundo Escopo do Cliente**

Projeto de terraplanagem, incluindo:

- I. Projeto de contenção, incluindo:
- II. Os perfis transversais dos trechos do talude;
- III. A planilha de volumes de corte e aterro;
- IV. Projeto com detalhamento dos muros;
- V. Projeto de drenagem e seus sentidos de fluxo;
- VI. Documentos complementares;
- VII. Especificações Técnicas dos Serviços;
- VIII. Planilha de quantitativos e preços dos serviços levantados;


Elaboração dos serviços acima

**TOTAL = 8.100,00 (oito mil e cem reais)**

Entrega conforme demanda do cliente e pagamento após a entrega total do serviço

Atenciosamente,

Alto Rio Doce, 08 de julho de 2021.

  
Empresa: WDR ENGENHARIA LTDA  
Endereço: RUA SENADOR LEVINDO COELHO, 79-A - CENTRO  
Cidade: SENADOR FIRMINO - MG 36.540-000  
CNPJ: 19.519.414/0001-50



**IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**  
Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 20.704.777/0001-44

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA-MG

### Planilha de Materiais para Contenção de Talude

**Descrição** MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO TALUDE NOS  
FUNDOS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA-MG **DataBase** 09/08/2021

**Lote nº** 001 **Descrição** MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Item	Produto	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total
1	CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 6M <sup>3</sup>	H	120	40,00	4.800,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	H	60	220,00	13.200,00

**Total do Lote por extenso**

Dezoito mil reais.

**Total Lote nº** 001 18.000,00

**Lote nº** 002 **Descrição** DRENAGEM PLUVIAL COM CANALETA 1/2 CANA Ø 400 MM

Item	Produto	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total
1	ARAME RECOZIDO	kg	1	11,00	11,00
2	AREIA MÉDIA LAVADA	m <sup>3</sup>	1	95,00	95,00
3	BLOCO CONCRETO 10x20x40	un	100	1,35	135,00
4	CANALETA 1/2 CANA DIÂMETRO 400 MM EM CONCRETO	UN	45	35,00	1.575,00
5	CIMENTO PORTLAND CPIIE-32 SACO 50KG	un	7	28,00	196,00
6	PEDRA BRITADA Nº 1	m <sup>3</sup>	1	110,00	110,00
7	PREGO 18x30 C/S CABEÇA	kg	1	12,00	12,00
8	TÁBUA DE PINHO 3ª CATEGORIA	m <sup>2</sup>	5	22,00	110,00
9	TUBO PVC 200MM - ESGOTO 6M	UN	10	230,00	2.300,00

**Total do Lote por extenso**

Quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais

**Total Lote nº** 002 4.544,00

**Lote nº** 003 **Descrição** ESCADA DE DISSIPACÃO EM CONCRETO ARMADO

Item	Produto	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total
1	AÇO CA-50 Ø8.0MM <sup>2</sup> BARRA COM 12M	barra	25	30,00	750,00
2	AÇO CA-60 Ø5.0MM <sup>2</sup> BARRA COM 12M	barra	25	14,00	350,00
3	ARAME RECOZIDO	kg	3	11,00	33,00
4	AREIA MÉDIA LAVADA	m <sup>3</sup>	6	95,00	570,00
5	BLOCO CONCRETO 10x20x40	un	100	1,35	135,00
6	CIMENTO PORTLAND CPIIE-32 SACO 50KG	un	7	28,00	196,00
7	PEDRA BRITADA Nº 1	m <sup>3</sup>	5	110,00	550,00
8	PREGO 18x30 C/S CABEÇA	kg	3	12,00	36,00
9	TÁBUA DE PINHO 3ª CATEGORIA	m <sup>2</sup>	42	22,00	924,00





**IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**  
Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 20.704.777/0001-44

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA-MG

### Planilha de Materiais para Contenção de Talude

**Descrição** MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO TALUDE NOS  
FUNDOS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA-MG **DataBase** 09/08/2021

**Total do Lote por extenso**  
Três mil quinhentos e quarenta e quatro reais **Total Lote nº** 003 **3.544,00**

**Lote nº** 004 **Descrição** IMPERMEABILIZAÇÃO DO TALUDE COM CONCRETO E MALHA DE AÇO

Item	Produto	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total
1	AÇO CA-50 Ø6.3MM <sup>2</sup> BARRA COM 12M	un	6	22,00	132,00
2	AÇO CA-60 Ø5.0MM <sup>2</sup> BARRA COM 12M	barra	310	14,00	4.340,00
3	ARAME RECOZIDO	kg	25	11,00	275,00
4	AREIA MÉDIA LAVADA	m <sup>3</sup>	25	95,00	2.375,00
5	CIMENTO PORTLAND CPIIE-32 SACO 50KG	un	162	28,00	4.536,00
6	MANTA GEOTEXTIL	M2	15	6,00	90,00
7	PEDRA BRITADA Nº 1	m <sup>3</sup>	24	110,00	2.640,00
8	TUBO PVC 50MM - ESGOTO	un	7	35,00	245,00

**Total do Lote por extenso**  
Quatorze mil, seiscentos e trinta e três reais. **Total Lote nº** 004 **14.633,00**

**Lote nº** 005 **Descrição** MURO DE CONTENÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO 19x19x39 - PAREDE DUPLA

Item	Produto	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total
1	AÇO CA-50 Ø10.0MM <sup>2</sup> BARRA COM 12M	barra	21	48,00	1.008,00
2	AÇO CA-50 Ø8.0MM <sup>2</sup> BARRA COM 12M	barra	16	30,00	480,00
3	AÇO CA-60 Ø5.0MM <sup>2</sup> BARRA COM 12M	barra	35	14,00	490,00
4	ARAME RECOZIDO	kg	15	11,00	165,00
5	AREIA MÉDIA LAVADA	m <sup>3</sup>	6	95,00	570,00
6	BLOCO CONCRETO 20x20x40 VAZADO	un	1400	2,50	3.500,00
7	CIMENTO PORTLAND CPIIE-32 SACO 50KG	un	40	28,00	1.120,00
8	PEDRA BRITADA Nº 1	m <sup>3</sup>	6	110,00	660,00
9	PREGO 18x30 C/S CABEÇA	kg	15	12,00	180,00
10	TÁBUA DE PINHO 3ª CATEGORIA	m <sup>2</sup>	85	22,00	1.870,00

**Total do Lote por extenso**  
Dez mil e quarenta e três reais. **Total Lote nº** 005 **10.043,00**



# IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 20.704.777/0001-44

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA-MG

### Planilha de Materiais para Contenção de Talude

---

<b>Descrição</b>	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO TALUDE NOS FUNDOS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA-MG	<b>DataBase</b>	09/08/2021
------------------	--	-----------------	------------

---

Total Geral por extenso:

Cinqüenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais.

---

Total Geral.....: 50.764,00

**Luiz Eduardo Guerson Ferreira**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 66717/D





**IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**  
Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 20.704.777/0001-44

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA - MG**

O revestimento de taludes com concreto aplicado, consiste na aplicação de uma mistura de concreto sobre uma tela metálica soldada, sendo esta, devidamente ancorada na área a ser tratada. O concreto é constituído por brita 0 (zero), areia lavada e cimento, devendo a mistura ser bem dosada.

O correto preparo da superfície a ser revestida é de fundamental importância para a qualidade e durabilidade do produto acabado, devendo estar firme, coesa e isenta de matéria orgânica (folhas, raízes, caules, etc.) ou qualquer outra substância que prejudique a aderência do concreto ao substrato.

Se necessário, eventuais irregularidades no substrato podem ser corrigidas com



a aplicação de uma mistura de solo-cimento, conferindo assim, uma superfície de efeito geométrico regular para aplicação do concreto. Estando pronta a superfície a revestir, procede-se à execução dos chumbadores. Este passo consiste na perfuração do solo por meio de trado manual ou outra ferramenta

apropriada, a uma profundidade definida em projeto, sendo usualmente de 0,5 a 1 metro, seguida do preenchimento do furo com nata de cimento ou concreto, e inserção de uma barra de aço com diâmetro de 1/2". A finalidade do chumbador é fixar a tela metálica, evitando que o conjunto (tela-concreto) deslize sobre a superfície.



## IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG

CNPJ: 20.704.777/0001-44

A tela metálica empregada tem a finalidade de absorver as tensões provenientes de dilatação e retração da massa de concreto, evitando o seu fissuramento, o que é indesejável, pois deixaria de impermeabilizar a superfície revestida. A tela soldada pode



ser do tipo Telcon Q-61, malha quadrada de 15 x 15cm e diâmetro dos fios iguais a 3,4mm ou conforme indicado em projeto.

Uma vez terminada a execução dos chumbadores, aplica-se um chapisco sobre a área a ser revestida, com o objetivo de melhorar a aderência na interface substrato-concreto.

Posteriormente, a tela metálica é estendida sobre a área e fixada nos chumbadores, dando-se início à aplicação do concreto. Nesta operação deve-se dar atenção especial para o recobrimento da armadura, evitando assim, a corrosão da mesma.

Na aplicação manual o pedreiro deve exercer uma pressão com a colher ou desempenadeira durante o espalhamento do concreto, com o objetivo de adensar a massa e promover a aderência do conjunto.

Um outro item importante que não pode ser esquecido é a colocação de drenos de PVC na área a ser revestida. Estes drenos, com diâmetro geralmente de 50mm, são colocados a cada 4m<sup>2</sup>, devendo ser envoltos por tela de nylon ou geotextil bidim OP-20 ou similar, na área de contato com o solo.

A espessura final do revestimento deve ser homogênea e seguir as indicações do projeto. É corrente a adoção de espessuras de 5 a 6cm, sendo que a textura da superfície acabada não deve ser áspera e porosa, pois isto propiciaria a absorção de águas incidentes.

Deve-se evitar o simples ato de revestir o talude somente com o emprego de argamassa de cimento e areia ou concreto, pois resulta em patologias. No entanto, não é difícil encontrar áreas consideráveis onde o revestimento foi aplicado sem a mínima observância às boas normas de engenharia.

Ausência de tela metálica, chumbadores, drenos, dosagem inadequada e preparo deficiente da superfície são mais comuns do que se imagina. Como resultado, tem-se uma fissuração generalizada, com a conseqüente perda de desempenho do produto final e redução da vida útil do mesmo.





# IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG

CNPJ: 20.704.777/0001-44

A foto ao lado ilustra bem o que acabou de ser dito, onde uma grande área foi revestida com uma fina camada de argamassa de cimento e areia aplicada diretamente sobre o talude. Não havia drenos de PVC e o sistema de captação das águas de chuva era deficiente. Percebe-se o crescimento de vegetação nas caixas coletoras de águas pluviais.

Um outro problema bastante comum é a deterioração do projetado no pé do talude. Esta patologia pode ser evitada com a construção de uma viga ou mureta de coroamento, devidamente armada e ancorada no solo de fundação. Neste caso, a tela do projetado deve ser “amarrada” na estrutura de concreto.

## **ESCAVAÇÃO MECÂNICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 m**

### **Normas e práticas complementares**

Para melhor orientação dever-se-á, obrigatoriamente, consultar as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho.

### **Metodologia de execução**

#### **a. Serviços**

As operações deste processo de escavação compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide da terraplenagem indicado no projeto;
- Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, iguais a 60 cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços;
- Transporte dos materiais escavados para aterros ou bota-foras.

Quando do início da obra, a FISCALIZAÇÃO juntamente com o Supervisor de Projetos, solicitará equipe de topografia de empresa contratada, que verificará as seções primitivas, possibilitando a confirmação do levantamento topográfico do projeto e um consenso sobre a seção a ser adotada para efeito de medição.

A escavação subordina-se aos elementos técnicos, fornecidos à CONTRATADA e constantes das notas de serviço elaboradas em conformidade com o projeto.

Os trechos a serem escavados deverão ser limitados, sinalizados e protegidos, segundo as recomendações constantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, garantindo as condições de circulação e segurança, para todos os funcionários, pedestres e para o trânsito de um modo geral.



# IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG

CNPJ: 20.704.777/0001-44

O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão da utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão transportados para constituição dos aterros, os materiais que sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

- Variação de altura máxima de + ou - 0,10 m para o eixo e bordos;
- Variação máxima de largura + 0,20 m para cada semi-plataforma, não se admitido variação para menos.

A FISCALIZAÇÃO deverá atentar-se para a possibilidade de haver na região próxima à obra em execução, outras obras que possam ceder, ou a ela ser fornecida, terra a ser utilizada em aterros.

## b. Materiais

Os materiais ocorrentes nos cortes, cuja implantação será efetuada, serão classificados em três categorias, de acordo com a tipologia dos materiais a serem escavados conforme determinação da FISCALIZAÇÃO e do SUPERVISOR DE PROJETOS durante o "Check List" e de acordo com descrição abaixo:

### b.1. Materiais de primeira categoria

Solo em geral, residual ou sedimentar, seixo rolado ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 metros;

### b.2. Materiais de segunda categoria

Constituído por rocha em decomposição que permitem a remoção com o uso de escarificador, lâminas ou canto de lâminas de equipamento rodoviário, sem a utilização de desmonte especializado (ex.: explosivo, perfuratriz, etc.). Estão incluídos nesta classificação, os blocos de rocha de volume inferior a 2,0 m<sup>3</sup> e os matacões ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15 e 1,0 m;

### b.3. Materiais de terceira categoria

Constituído por rocha sã, em que será necessário o uso de explosivo ou perfuratriz para sua remoção. Inclui-se neste seguimento, blocos de rocha com diâmetro médio superior a 1,0 m ou volume igual ou superior a 2,0 m<sup>3</sup>.

## c. Equipamentos

A escavação de cortes nas condições desta especificação será executada mediante a utilização racional de equipamentos adequados que possibilite a execução dos serviços com a produtividade requerida. Serão empregados tratores de esteiras equipados com lâminas e, quando for o caso, escarificador.





# **IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG

CNPJ: 20.704.777/0001-44

A potência do trator empregado será aquela requerida para a execução do serviço, não podendo ser inferior a 140 HP.

A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a retirada, acréscimo, supressão ou troca de equipamento, toda vez que constatar deficiência no desempenho do mesmo ou falta de adaptabilidade aos trabalhos aos quais está destinado, bem como a necessidade de se propulsionar o desenvolvimento dos trabalhos, em respeito às exigências de prazo da citada obra.

## **CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA EM CAMINHÕES**

Metodologia de execução

### **a. Serviços**

O material a ser carregado deverá ser adequadamente preparado e amontoado de maneira a possibilitar o trânsito das pás carregadeiras ou das escavadeiras. As praças de trabalho desses equipamentos deverão permitir a movimentação necessária ao ciclo de trabalho.

A carga mecanizada será precedida da escavação do material e de sua colocação na praça de trabalho em condições de ser manipulado pelo equipamento carregador (pás carregadeiras ou escavadeiras).

As praças de trabalho deverão merecer do EXECUTANTE especial atenção quanto à sua conservação, em condições de boa circulação e manobra, não só do equipamento carregador como do transportador.

O material deverá ser lançado na caçamba do caminhão, de maneira que o seu peso fique uniformemente distribuído e não haja possibilidade de derramamento pelas bordas laterais ou traseira.

### **b. Materiais**

Os materiais carregados são de qualquer das categorias estabelecidas para os serviços de escavação em terraplenagem, independentemente de sua natureza.

### **c. Equipamento**

Para se efetuar o carregamento do material no equipamento transportador deverão ser usadas pás carregadeiras com potência mínima de 100 HP, ou escavadeiras quando o material assim o exigir.

## **TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA EM CAMINHÃO INCLUSIVE DESCARGA**

### **Condições gerais**

Todo transporte deverá ser realizado basicamente por caminhões de carga, tipo basculante ou de caixa, que devem estar em bom estado de conservação, provido de





# IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG

CNPJ: 20.704.777/0001-44

todos os dispositivos necessários para evitar queda e perda de material ao longo do percurso, em obediência às condições de transporte impostas pela municipalidade, bem como pelas recomendações do DNER – Departamento Nacional de Estradas e Rodagem.

O material deverá estar distribuído na balsa do caminhão, de modo a não haver derramamento pelas bordas laterais ou traseira, durante o transporte.

## **ATERRO COMPACTADO**

### **Normas e práticas complementares**

Para melhor orientação dever-se-á, obrigatoriamente, consultar as seguintes normas:

- NBR-5681 – Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações;
- Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho.

### **Metodologia de execução**

#### **a. Serviços**

As operações de aterro compreendem:

- Descarga, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais oriundos de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo de aterro, até 1,00 m abaixo da cota correspondente ao greide de terraplenagem;
- Descarga, espalhamento, homogeneização, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados oriundos de cortes ou empréstimos, para a construção da camada final do aterro até a cota correspondente ao greide de terraplenagem;
- Descarga, espalhamento, homogeneização, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais oriundos de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, retirados dos cortes.

A execução de aterros, deverá atender às seguintes orientações técnicas:

- Subordinar-se aos elementos técnicos fornecidos ao EXECUTANTE e constantes das notas de serviços em conformidade com o projeto;
- A operação deverá ser precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza;
- Recomenda-se o lançamento de uma primeira camada de material granular permeável, de espessura prevista em projeto, a qual atuará como dreno para as águas de infiltração do aterro;
- No caso de aterros assentes sobre encostas com inclinação transversal acentuada, estas deverão ser escarificadas com o bico da lâmina do trator, produzindo ranhuras,



## IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 20.704.777/0001-44

acompanhando as curvas de nível, de acordo com o projeto. Quando a natureza do solo exigir medidas especiais para solidarização do aterro ao terreno natural, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada. No caso de aterro em meia encosta, o terreno natural deverá ser também escavado em degraus;

- O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser efetuado em camadas sucessivas, em toda a seção transversal e em extensões tais que permitam as operações necessárias à compactação. Para corpo de aterros a espessura da camada solta não deverá ultrapassar a 0,30 m. Para camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20 m;
- No caso de alargamento de aterros, sua execução obrigatoriamente será procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que justificado em projeto, poderá a execução ser efetuada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se, após, com material importado, toda a largura da referida seção transversal;
- A inclinação dos taludes de aterro, tendo em vista a natureza dos solos e as condições locais, será fornecida pelo projeto;
- A fim de proteger os taludes contra os efeitos da erosão, deverá ser procedida a sua conveniente drenagem e obras de proteção, mediante o plantio de gramíneas e/ou a execução de patamares, com o objetivo de diminuir o efeito erosivo da água, de conformidade com o estabelecido no projeto;
- Havendo a possibilidade de solapamento da saia do aterro, em épocas chuvosas, deverá ser providenciada a construção de enrocamento no pé do aterro ou outro dispositivo de proteção desde que previsto no projeto;
- Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas;
- Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca e desvio de umidade exigidas;
- Durante a construção dos aterros, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial;
- As camadas soltas, deverão apresentar espessura máxima de 30 cm e serem compactadas, a um grau de 100 ou 95% do Proctor Normal, devendo ser umedecidas e homogeneizadas, quando necessário;
- Para o corpo do aterro, a compactação deverá ser na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente máxima seca, correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, no ensaio DNER-ME 47-64 (Proctor Normal); Entretanto, para as camadas finais, a massa específica aparente seca, deve





# IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG

CNPJ: 20.704.777/0001-44

corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do mesmo ensaio (Proctor Normal).

## b. Materiais

Os materiais deverão estar dentre os de 1ª, 2ª e, eventualmente, 3ª categoria, atendendo à finalidade e à destinação no projeto.

Os solos relacionados para os aterros provirão de cortes ou empréstimos e serão devidamente indicados no projeto.

Os solos para os aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

Na execução do corpo dos aterros não será permitido o uso de solos que tenham baixa capacidade de suporte e expansão maior do que 4%, a não ser se indicado em contrário pelo projeto.

A camada final dos aterros deverá ser constituída de solos selecionados, dentre os melhores disponíveis. Não será permitido uso de solos com expansão maior do que 2%.

As características acima relacionadas deverão ser comprovadas através da análise dos resultados dos ensaios específicos antes do início dos serviços.

## c. Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados, atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

Na construção e compactação dos aterros poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes ou, excepcionalmente, de carroceria fixa, motoniveladoras, rolos de compactação (lisos, de pneus, pés-de-carneiro, estáticos ou vibratórios), rebocados por tratores agrícolas ou auto-propulsores, grade de discos para aeração, caminhão-pipa para umedecimento, e pulvi-misturador para a homogeneização.

Em casos especiais, onde o acesso do equipamento usual seja difícil ou impossível (áreas de passeios estreitos, por exemplo), serão usados soquetes manuais, sapos mecânicos, placas vibratórias, ou rolos de dimensões reduzidas.

## d. Controle geométrico

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente, de forma a alcançar-se a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

- Variação da altura máxima de  $\pm 0,05$  m para o eixo e bordos;
- Variação máxima da largura de + 0,30 m p/ a plataforma, não se admitindo variação p/ menos.





# IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 20.704.777/0001-44

O controle será efetuado por nivelamento do eixo e bordos.

O acabamento, quanto à declividade transversal e à inclinação dos taludes, será verificado pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com o projeto.

## e. Controle tecnológico

Com relação aos ensaios, deverão ser seguidas as seguintes determinações:

Um ensaio de compactação, segundo o método DNER–ME 47-64 (Proctor Normal), para cada 1000 m<sup>3</sup> de um mesmo material do corpo do aterro;

Um ensaio de compactação, segundo o método DNER–ME 47-64 (Proctor Normal), para cada 200 m<sup>3</sup> de um mesmo material das camadas finais do aterro.

Um ensaio para a determinação da massa específica aparente seca, “in situ”, para cada 1000 m<sup>3</sup> de material compactado no corpo do aterro, correspondente ao ensaio de compactação referido

no 1º parágrafo deste item, e no mínimo duas determinações por dia, em cada camada de aterro. Um ensaio para a determinação da massa específica aparente seca, “in situ”, para cada 100 m<sup>3</sup> das camadas finais do aterro; alternadamente no eixo e bordos, correspondente ao ensaio de compactação referido no 2º parágrafo deste item.

Um ensaio de granulometria (DNER–ME 80-64), do limite de liquidez (DNER–ME 44-64), e do limite de plasticidade (DNER–ME 82-63) para o corpo do aterro, para todo grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo o 1º parágrafo deste item.

Um ensaio de granulometria (DNER–ME 80-64), do limite de liquidez (DNER–ME 44-64), e do limite de plasticidade (DNER–ME 82-63) para as camadas finais do aterro, para todo grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo o 2º parágrafo deste item.

Um ensaio do índice de suporte Califórnia com a energia do método (DNER–ME 47-64) (Proctor Normal), para as camadas finais, para cada grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo o 2º parágrafo deste item.

## ESCAVAÇÃO DE VALAS

### Normas e práticas complementares

Para melhor orientação dever-se-á, obrigatoriamente, consultar as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho.

### Metodologia de execução

#### a. Serviços



## IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG

CNPJ: 20.704.777/0001-44

Os serviços de escavação de valas e cavas, obedecerão ao disposto nesta especificação quanto à execução, tipos de materiais escavados, esgotamento, escoramento e reaterro.

A execução dos serviços cobertos por esta especificação deverá atender às exigências da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A demarcação e acompanhamento dos serviços a executar devem ser efetuados por equipe de topografia da CONTRATADA e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

A utilização de explosivos, para qualquer que seja a finalidade, só será permitida após autorização da FISCALIZAÇÃO, não eliminando a CONTRATADA das responsabilidades de seus efeitos.

A execução de todos os serviços deve ser regida, protegida e sinalizada contra riscos de acidentes, segundo as prescrições contidas nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho.

Atenção especial deve ser dada às cavas e valas em proximidade de obras já existentes, acompanhando as diversas etapas de execução, para que seja possível adotar, quando necessário, as medidas cabíveis de proteção.

Em caso de divergência entre elementos do projeto, serão obedecidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas em projeto e as suas dimensões medidas em escala: prevalecerão as primeiras.
- Divergência entre desenhos de escalas diferentes: prevalecerá a última revisão.

Antes do início da escavação, deverá ser promovida a limpeza da área, retirando entulhos, tocos, raízes, etc. A escavação poderá ser manual e/ou mecânica, sempre com o uso de equipamentos e ferramentas adequadas, dependendo da localização da obra a ser executada e sempre com autorização da FISCALIZAÇÃO. As valas deverão ser abertas preferencialmente no sentido de jusante para montante e executadas em caixão (talude vertical), a partir dos pontos de lançamento ou de pontos onde seja viável o seu esgotamento por gravidade, caso ocorra presença de água durante a escavação.

Durante a execução das escavações das valas ou cavas, estas deverão ser inspecionadas verificando-se a existência de solos com características e natureza tais que, comparadas com as exigências de projeto, necessitem ser removidos ou substituídos. O fundo das cavas e valas, antes do assentamento da obra, deverá ser regularizado, compactado e nivelado nas elevações indicadas em projeto, com uma tolerância de  $\pm 1$  cm. Qualquer excesso de escavação ou depressão no fundo da cava ou vala, deve ser preenchido com material granular fino compactado, às expensas da CONTRATADA.

O material escavado será depositado, sempre que possível, de um só lado da vala, afastado de 1,0 m da borda da escavação.





## IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 20.704.777/0001-44

Os taludes das escavações de profundidade superior a 1,50 m, quando realizados na vertical, devem ser escorados com peças de madeira ou perfis metálicos, assegurando estabilidade de acordo com a natureza do solo. O talude de escavação, com profundidade superior a 1,50 m, quando não escorado, deverá ter sua estabilidade assegurada com as paredes da cava rampada, em respeito às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

De acordo com a natureza do terreno e a profundidade da escavação, a critério da FISCALIZAÇÃO, podem ser utilizados um dos seguintes tipos de escoramentos: pontaleteamento, tábuas, pranchas do tipo macho e fêmea, etc.

Em relação a escavação mecânica, ela sempre se processará mediante o emprego de equipamento mecânico específico, função do tipo de solo e da profundidade de escavação desejada. A escavação poderá ser executada em talude inclinado, desde que previsto em projeto ou determinado pela FISCALIZAÇÃO. Na ocorrência de água, não sendo possível o escoamento natural pelo trecho à jusante, deverá ser previsto o esgotamento através de moto-bomba e um sistema definido de drenagem profunda, antes da execução de qualquer outro serviço na vala.

Além das recomendações descritas acima, para a execução de escoramentos de valas com profundidade maior que 1,50 m, de valas para tubulações com diâmetro maior ou igual a 400 mm de valas em solo mole ou de valas em material de 3ª categoria, deverão ser seguidos as prescrições do capítulo 3, item 3.4 do Caderno de Encargos de Infra-estrutura.

Onde não for possível a escavação mediante a utilização de processo mecânico, devido às possíveis interferências, existência de uma área acanhada e de difícil acesso do equipamento, em caso de pequenas valas, acertos e regularizações de terreno; a escavação será executada manualmente com ferramentas adequadas.

As valas escavadas para a execução dos elementos das fundações e lançamento de tubulações, deverão ser alinhadas e apresentar paredes laterais verticais, fundo nivelado e largura compatível com as dimensões das peças a serem concretadas. A menos que as condições de estabilidade não o permitam, as escavações de valas de fundação, deverão ser executadas com largura de 15cm para cada lado da peça a ser concretada ou da tubulação. Os fundos das valas deverão ser regularizados e fortemente compactados, precedendo o lançamento de uma camada de 50 mm de concreto magro. O lançamento do concreto da estrutura de fundação nas cavas só se dará após a aprovação e liberação por parte da FISCALIZAÇÃO.

### b. Equipamentos

Em função das características do material, profundidade da escavação ou condições específicas de projeto, podem ser utilizados na execução de serviço, equipamentos tais como:

- Ferramentas manuais;





# IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 20.704.777/0001-44

- Retroescavadeiras;
- Escavadeiras sobre esteira ou pneus;
- Dragas de arraste;
- Equipamentos e ferramentas a ar comprimido;
- Outras ferramentas ou equipamentos desde que aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

## **C - Para os itens 04 e 05 da Planilha de Quantidades e Preços Unitários, FUNDAÇÃO E ESTRUTURA, considerar:**

### **Fundações**

#### **Normas Gerais**

As fundações foram projetadas de acordo com a Norma Brasileira NBR-6122/83, a qual fixa também as condições básicas a serem observadas na execução das mesmas. Deverão ser obedecidas rigorosamente as cotas, níveis, dimensões e posições constantes no projeto, como também as especificações quanto ao material a ser empregado.

Qualquer ocorrência na obra, que comprovadamente impossibilite a execução de fundação, deverá ser imediatamente comunicada à Fiscalização para que seja providenciada a adequação conveniente e/ou modificação necessária.

Entre as ocorrências acima referidas, citam-se: divergência entre o tipo de solo encontrado e o referido no relatório da sondagem; rochas alteradas ou matacões de difícil remoção; vazios do subsolo; canalizações subterrâneas; restos de fundações antigas, rasas ou profundas; presença de nível d'água do lençol freático não constatado no relatório de sondagem, ou de águas agressivas.

Somente serão admitidas modificações nas fundações em fase de comprovada impossibilidade executiva, mediante ordem por escrito da Fiscalização, com anuência do Consultor do projeto das fundações.

Após a execução das fundações, a cova deverá ser removida ou espalhada.

A Fiscalização poderá exigir a execução de provas de carga, a fim de comprovar o desempenho dos elementos de fundação, caso comprovada a má execução das fundações.

No caso de suspeita, poderá solicitar medidas de recalques durante a elevação da edificação. As despesas com a execução destes serviços deverão ser de responsabilidade da Construtora.

A execução dos serviços relatados no item anterior deverá obedecer às normas brasileiras que regem o assunto.

#### **Condições Gerais**

A execução das fundações deverá satisfazer as normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente a NB-51/ABNT e ao Código de Fundações e Escavações.

Correrá por conta da Construtora a execução de todos os escoramentos julgados necessários.



# IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 20.704.777/0001-44

Caberá à Construtora investigar a ocorrência de elementos agressivos no subsolo, o que, caso constatado, será imediatamente comunicado à Fiscalização.  
Os serviços de “Fundações” obedecerão ao disposto nestas especificações, quanto ao equipamento utilizado, controle, execução e materiais empregados.  
O presente item constará do seguinte tipo de Fundação.

## FORMAS

### Painéis

As formas, para estruturas de concreto que terão superfícies aparentes, deverão ser executadas em painéis de madeira compensada, revestidas de filme plástico.

Para superfícies de concreto que não forem aparentes, estes compensados poderão ter acabamento apenas resinado.

As espessuras dos painéis deverão ser adequadas às dimensões das peças estruturais. Os painéis deverão ser resistentes aos esforços solicitantes dos trabalhos de concretagem.

Os painéis deverão ser dispostos de modo a formarem juntas corridas nas direções horizontais e verticais.

Para estruturas aparentes, será exigida a disposição ou paginação dos painéis de acordo com um projeto devidamente aprovado pela Fiscalização.

As juntas formadas pela justaposição dos painéis, num plano ou em ângulo, deverão ser perfeitamente estanques.

Os painéis de forma poderão ser várias vezes reaproveitados, desde que não apresentem defeitos em suas superfícies, que não possam deixar mossas de concretos, e que o revestimento impermeabilizante não seja danificado.

Poderão ser exigidos pela Fiscalização reforços especiais nos painéis de forma da estrutura aparente, para que seja garantida uma superfície plana, sem ondulações.

As formas de superfícies curvas deverão ser executadas de modo a atenderem precisamente às curvaturas exigidas.

Em peças curvas de pequeno raio, as formas poderão ser construídas com régua laminadas, justapostas de tal sejam uniformes, sem ressaltos de juntas, e estanques.

A Fiscalização determinará os limites de tolerância que deverão prevalecer na aceitação das estruturas, quanto a desalinhamentos e verticalidades.

Poderão ser utilizados, de acordo com autorização da Fiscalização, produtos específicos, para aplicação nas faces internas das formas, que objetivam uma maior facilidade de desforma, porém, não deverá ser onerado o custo unitário proposto para a execução de formas.

Estes desmoldantes deverão ser aplicados antes da colocação da ferragem.

Antes da colocação das ferragens, as formas deverão se apresentar perfeitamente acabadas e limpas.

Se as formas forem tratadas internamente com pintura de produtos desmoldantes, a limpeza só poderá ser efetuada por ação de ar comprimido, não podendo ser utilizada água para lavagem.





# IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 20.704.777/0001-44

Poderão ser utilizados, de acordo com autorização da Fiscalização, produtos específicos para aplicação nas faces internas das formas, que objetivam uma maior facilidade de desforma. Porém, não deverá ser onerado o custo unitário proposto para a execução de formas.

Esses desmoldantes deverão ser aplicados antes da colocação da ferragem.

Também antes da colocação das ferragens, as formas deverão se apresentar perfeitamente acabadas e limpas.

Se as formas forem tratadas internamente com pintura de produtos desmoldantes, a limpeza só poderá ser efetuada por ação de ar comprimido, não podendo ser utilizada água para lavagem.

## **Travamentos**

Todos os materiais necessários aos reforços e travamentos dos painéis, quer sejam de madeira ou metálicos, deverão ser convenientemente dimensionados e posicionados, de tal forma a garantir a perfeita estabilidade dos painéis.

Nas peças esbeltas, para que sejam garantidos os alinhamentos e paralelismo dos painéis das formas, poderão ser utilizados tirantes metálicos passantes que se fixarão externamente nas peças de travamento.

Para estruturas destinadas a depósitos de líquidos, estes tirantes deverão ser solidários à estrutura, não podendo ser isolados do maciço de concreto. Após a retirada das formas, estes tirantes serão cortados com talhadeira, a uma distância de 2 cm para dentro da superfície, em ambos os lados da peça estrutural, e as cavidades deverão ser bloqueadas com argamassa forte e compacta.

Para estruturas aparentes e não estanques, estes tirantes poderão ser isolados através de bainhas plásticas, encabeçadas por dispositivos de apoio, de plástico semi-flexível, de formato tronco-cônico.

Após a desforma, estes dispositivos de plástico serão removidos e as cavidades preenchidas com argamassa forte e compacta.

## **Cimbramento**

O cimbramento deverá ser convenientemente dimensionado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio da estrutura e das sobrecargas advindas dos trabalhos de concretagem, deformações ou movimentos oscilantes prejudiciais à estrutura.

Todos os cimbramentos poderão ser executados com peças de madeira retangulares ou roliças, ou metálicas em perfis tubulares.

Para peças retangulares de madeira, a seção mínima deverá ser de 8x8 cm e, quando roliças, o diâmetro mínimo será de 9 cm.

Escoras verticais de madeira, quando não dimensionadas à flambagem, não poderão ter comprimento livre superior a 3m.

Para alturas maiores, será necessário o travamento horizontal em duas direções ortogonais.



# IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG

CNPJ: 20.704.777/0001-44

Em cada escora de madeira só poderá existir uma emenda, e esta deverá estar posicionada fora do terço médio da sua altura.

Os topos de duas peças emendadas deverão ser bem justapostos, sem excentricidades, e acoplados por cobre-juntas em todo o perímetro de emenda.

Os pontos de apoio das peças de cimbramento deverão ter condições de suporte condizentes com as cargas e não estar sujeitas a recalques.

Quando de madeira, as peças deverão ser calçadas com cunhas de madeira, de forma a facilitar a operação de decimbramento.

## **Desforma e Decimbramento**

As formas de madeira verticais das estruturas deverão ser mantidas pelo prazo mínimo de 3 dias, para que se tenha garantida a cura superficial do concreto destas peças.

Nos serviços de desforma, deverão ser evitados impactos ou choques sobre a estrutura e deverão ser evitados contatos de ferramentas metálicas sobre a superfície aparente do concreto.

Durante as operações de desforma, deverão ser cuidadosamente removidas da estrutura, quaisquer rebarbas de concreto formadas nas juntas das formas e removidas todas as pontas de arame ou tirantes de amarração.

Os decimbramentos deverão obedecer a um plano previamente estabelecido, de acordo com a Fiscalização, de modo a atender aos prazos mínimos necessários, determinados pela ABNT, e adequadas às condições de introdução de esforços nas estruturas advindas de seu peso próprio.

Os decimbramentos deverão ser cuidadosamente executados, sem que sejam provocados golpes ou choques que possam transmitir vibrações nas estruturas.

## **Embutidos**

Eventuais núcleos a serem acoplados nas formas e necessários para futuras passagens de dutos ou ancoragens deverão estar corretamente locados, e com fixação adequada, para que sejam resistentes aos serviços de concretagem.

Quaisquer peças embutidas deverão estar perfeitamente limpas e livres de qualquer tipo de impedimento que prejudique a aderência do concreto.

Tubulações embutidas deverão estar bem posicionadas e perfeitamente estanques contra penetração de nata do concreto.

## **ARMADURAS**

### **Aço**

Quando não especificado em contrário, os aços serão da classe CA-50A, laminados a quente, com escoamento definido por patamar no diagrama tensão-deformação.

Não poderão ser utilizados aços de qualidade ou características diferentes das especificadas no projeto, sem a aprovação da Fiscalização.

Todo o aço a ser utilizado na obra deverá, preferencialmente, ser sempre de um único fabricante.





# IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG

CNPJ: 20.704.777/0001-44

## **Preparo das Armaduras**

As barras de aço deverão ser previamente retificadas por processos manuais e mecânicos, quando então serão vistoriadas quanto às suas características aparentes, como sejam desbitolagem, rebarbas de aço, ou quaisquer outros defeitos, aparentemente visíveis.

O corte e o dobramento das armaduras deverão ser executados a frio, com equipamentos apropriados e de acordo com os detalhes de projeto.

Não será permitido o uso do corte óxido-acetilênico, e nem o aquecimento das barras para facilidade de dobramento.

Não será permitido nenhum processo de emenda soldada para as barras de aço.

A Fiscalização poderá estudar e aprovar processos especiais de emenda, a seu exclusivo critério, para eventual atendimento às necessidades da obra.

## **Colocação das Armaduras**

As armaduras deverão ser transportadas para o local de aplicação já convenientemente preparadas e identificadas.

O posicionamento das armaduras nas peças estruturais será feito rigorosamente de acordo com as posições e espaçamentos indicados nos projetos.

As armaduras posicionadas deverão ser convenientemente fixadas, de modo a permanecerem indelocáveis durante os serviços de concretagem.

Os cobrimentos das armaduras deverão ser assegurados pela utilização de um número adequado de espaçadores ou pastilhas de concreto.

As pastilhas de concreto deverão ser fabricadas com o mesmo tipo de concreto a ser utilizado na estrutura, e deverão conter dispositivos adequados que permitam a sua fixação nas armaduras.

As espessuras de cobertura deverão ser rigorosamente obedecidas, de acordo com as indicações dos projetos.

As armaduras de espera ou ancoragem deverão ser sempre protegidas para evitar que sejam dobradas ou danificadas.

Na seqüência construtiva, antes da retomada dos serviços de concretagem, estas armaduras deverão estar perfeitamente limpas e intactas.

Após serem montadas e posicionadas nas formas, as armaduras não deverão sofrer quaisquer danos ou deslocamentos, ocasionados pelos equipamentos de concretagem, ou sofrer ação direta dos vibradores.

## **CONCRETO ESTRUTURAL**

### **Composição**

O concreto deverá ser composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e, eventualmente, de aditivos químicos especiais.

Agregados

- Tipos de Agregados



# IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 20.704.777/0001-44

O agregado miúdo será a areia natural, de origem quartzosa, cuja composição granulométrica e quantidade de substâncias nocivas deverão obedecer às condições impostas pela EB-4 da ABNT.

O agregado graúdo deverá ser constituído de britas obtidas através de britagem de rochas sãs.

O diâmetro máximo de agregado deverá ser inferior a 1/4 da menor espessura da peça a concretar e inferior a 2/3 do espaçamento entre as barras de aço das armaduras.

## **Água**

A água destinada ao preparo do concreto deverá ser isenta de substâncias estranhas tais como: óleos, ácidos, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras que possam interferir com as reações de hidratação do cimento e que possam afetar o bom adensamento, cura e aspecto final do concreto.

## **Dosagem**

A dosagem do concreto deverá ser experimental, objetivando a determinação de traços que atendam economicamente às resistências especiais do projeto, bem como a trabalhabilidade necessária e a durabilidade.

A dosagem experimental do concreto deverá ser efetuada atendendo a qualquer método que correlacione a resistência, durabilidade, relação água-cimento e consistência.

A trabalhabilidade deverá atender às características dos materiais componentes do concreto, sendo compatível com as condições de preparo, transporte, lançamento e adensamento, bem como as características das dimensões das peças a serem concretadas.

## **Preparo do Concreto**

O preparo do concreto deverá ser sempre através de uma central de concreto, convenientemente dimensionada para atendimento ao plano de concretagem estabelecido de acordo com o cronograma de obra.

Antes do início das operações de produção do concreto, deverão ser feitas as aferições dos dispositivos de pesagem e as determinações das umidades dos agregados, para correção do fator água/cimento.

## **Transporte**

O concreto deverá ser transportado, desde o seu local de mistura até o local de colocação com a maior rapidez possível, através de equipamentos transportadores especiais que evitem a sua segregação e vazamentos.





# IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG

CNPJ: 20.704.777/0001-44

## **Lançamento**

O concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, tanto quanto possível, diretamente em sua posição final, através da ação adequada de vibradores, evitando-se a sua segregação.

Qualquer dispositivo de lançamento que for causar segregação do concreto será recusado pela fiscalização.

Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,0 m.

Antes do lançamento do concreto, os locais deverão ser vistoriados e retirados quaisquer tipo de resíduos.

Nas operações de lançamento do concreto, deverão ser tomados cuidados especiais que evitem os deslocamentos das armaduras e vibrações das formas.

## **Adensamento**

O adensamento do concreto deverá ser executado através de vibradores de alta frequência, com diâmetro adequado às dimensões das formas.

Os vibradores de agulha deverão trabalhar sempre na posição vertical e movimentados constantemente na massa de concreto, até a caracterização de total adensamento, e os seus pontos de aplicação deverão ser distantes entre si de cerca de uma vez e meia o seu raio de ação.

Deverá ser evitado o contato prolongado dos vibradores junto às formas e armaduras.

As armaduras parcialmente expostas, devido à concretagem parcelada de uma peça estrutural, não deverão sofrer qualquer ação de movimento ou vibração, antes que o concreto, onde se encontram engastadas, adquira suficiente resistência para assegurar a eficiência da aderência.

Todo o concreto deverá ser cadastrado de forma a estabelecer uma correlação entre o local de aplicação e o número do lote do concreto lançado, para possibilitar um adequado controle de qualidade.

## **Reparo da Estrutura**

Os reparos superficiais do concreto são medidas adotadas para corrigir defeitos da concretagem, aparentes após a desforma.

As falhas detectadas serão analisadas pelo laboratório de campo para mapeamento e análise dos processos de reparos a serem adotados.

Não será permitido qualquer reparo da estrutura sem a devida recomendação do laboratório de campo e autorização da Fiscalização.

## **CANALETA DE ÁGUA PLUVIAL**

Objetivo



# IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Av. LUIZ GOMES DE ABREU, 334-B CENTRO - ALTO RIO DOCE – MG

CNPJ: 20.704.777/0001-44

O Caderno de Encargos visa apresentar a padronização, com o objetivo de estabelecer formas, dimensões, especificações e recomendações técnicas canaletas a serem usadas em obras.

Metodologia de execução

## a. Conceituação

Canaleta é o dispositivo de drenagem superficial aplicado, principalmente, no direcionamento das águas nos taludes de corte e aterro, a fim de se evitar erosões.

## b. Padronização

- Canaleta meia cana: Será usada em pátios pavimentados, em locais com fluxo de água superficial, quando sua localização não interferir com o trânsito de pedestres e/ou veículos, porém sem grelha metálica e sem tampa de concreto.

## c. Especificações técnicas

Em todos os tipos de canaletas, o terreno de fundação deverá ser regularizado e apoiado manualmente.

O concreto deve ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência (fck) mínima de 15,0 MPa para concretos moldados “in loco”.

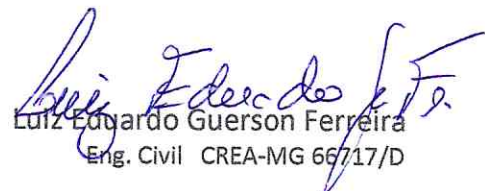
Na REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS serão utilizados tubos de PVC rígido, série “R” ou similar, adequado à utilização em sistema de drenagem, pois, além de diâmetros comerciais maiores, são mais resistentes, próprios para trabalharem enterrados independente do tipo de carregamento que o pavimento irá suportar.

## BIBLIOGRAFIA

Sugere-se para complementação deste capítulo a seguinte bibliografia específica:

1. NBR-6583 – Tubo de concreto simples - Determinação da resistência à compressão diametral;
2. NBR-6586 – Tubo de concreto - Determinação do índice de absorção de água;
3. Elementos de drenagem para retenção e infiltração de águas pluviais em lotes urbanos – GGPD – Grupo Gerencial do Plano Diretor de Drenagem Urbana –SUDECAP.

Cipotânea, 09 de agosto de 2021.

  
Luiz Eduardo Guerson Ferreira  
Eng. Civil CREA-MG 66717/D





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MG20210488075

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ EDUARDO GUERSON FERREIRA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1403747563  
Registro: MG0000066717D MG

Empresa contratada: IATAROLA CONSTRUCOES EIRELI EPP

Registro: 45919-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA  
RUA CORONEL MOREIRA  
Complemento:  
Cidade: CIPOTÂNEA

Bairro: CENTRO  
UF: MG

CPF/CNPJ: 01.866.057/0001-30  
Nº: 410  
CEP: 36265000

Contrato: 007/2021

Celebrado em: 06/08/2021

Valor: R\$ 6.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CORONEL MOREIRA

Complemento:

Cidade: CIPOTÂNEA

Data de Início: 06/08/2021

Finalidade:

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Bairro: CENTRO  
UF: MG

Nº: 410

CEP: 36265000

Previsão de término: 20/08/2021

Coordenadas Geográficas: -20.908358, -43.359447

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.866.057/0001-30

4. Atividade Técnica

2015 - Elaboração em BIM

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	371,70	m <sup>2</sup>
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.3 - POR SOLO GRAMPEADO	371,70	m <sup>2</sup>
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO	30,75	m <sup>3</sup>
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	30,75	m <sup>3</sup>
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA	48,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA	48,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	48,00	m

2014 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO	5,00	un
38 - Especificação > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	5,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	5,00	un
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.3 - POR SOLO GRAMPEADO	5,00	un
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA	5,00	un
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO	5,00	un
38 - Especificação > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	5,00	un





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20210488075**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	5,00	un
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLÓGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.3 - POR SOLO GRAMPEADO	5,00	un
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA	5,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de projetos em BIM de contenção de talude na parte posterior do prédio do Legislativo Municipal do Município de Cipotânea-MG

**6. Declarações**

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

**7. Entidade de Classe**

CEB - Clube de Engenharia de Barbacena

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*Luiz Eduardo Guerson Ferreira*  
LUIZ EDUARDO GUERSON FERREIRA - CPF: 830.694.746-72  
*Cláudia Penata Figueiredo*  
CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÃNEA - CNPJ: 01.866.057/0001-30

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

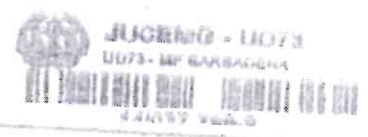
\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **10/08/2021** Valor pago: **R\$ 23,07** Nosso Número: **8595385173**





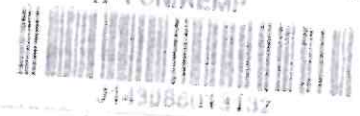


**REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME: **CANTAROLA CONSTRUCOES EIRELI**  
 (da Empresa de do Agente Auxiliar do Comércio)  
 para a Vot. e deferimento da seguinte ato:

Nº FON/REM/



DATA DO ATO	DATA DO EVENTO	TIPO	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
10/11/2014			ATO CONSTITUTIVO: EIRELI

*[Handwritten signatures and stamps]*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: **ANDRÉ DE CARVALHO**  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
 Testemunha Contato: **31 3346-1050**

**TIPO DE USO DA JUNTA COMERCIAL**

- FUNDACAO PARADIGMA
- DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) (uma) igual(es) ou semelhante(s):

DATA	RESPONSÁVEL	DATA	RESPONSÁVEL

Processo em Ordem de Decisão

DATA

RESPONSÁVEL

- Processo em 1ª Instância (Voto de despacho em primeira instância)
- Processo de 1ª Instância: Publicação de edital e arquivamento
- Processo de 1ª Instância: Publicação de edital e arquivamento

- Processo em 2ª Instância: Publicação de edital e arquivamento
- Processo de 2ª Instância: Publicação de edital e arquivamento
- Processo de 2ª Instância: Publicação de edital e arquivamento

DATA: *10/11/2014* VOTANTE: *[Handwritten Signature]* PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**OBSERVAÇÕES**

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE IATAROLA CONSTRUCOES EIRELI


Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de ALTO RIO DOCE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

ALTO RIO DOCE, 18 de Julho de 2014

*[Handwritten Signature]*  
HAROLDO JOSÉ FURTADO IATAROLA  
Titular/Administrador

Atto do 2º Of. de Notas de Alto Rio Doce-MG  
Rua das Flores, 88 - Centro - CEP 36200-000 - Alto Rio Doce - MG  
Número do ato: 1000/2014 de 18 de Julho de 2014  
Atto de constituição de IATAROLA CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ nº 11.418.999/0001-14  
Rua Maria José, 100 - Alto Rio Doce - MG - CEP 36200-000  
406 - Titular: Vitoria Maria Geraldo - Centro (32) 2401-6333



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO E REGISTRO SOB O Nº. 3166013622-2  
em 24/07/2014  
IATAROLA CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ 11.418.999/0001-14





Órgão de classe e Poderes: Conselho de Administração da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Representante da Junta Comercial e do Poder Judiciário  
 Conselho de Classe do Departamento de Economia de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (de 01 a 1000)



V

Nome da pessoa ou entidade que apresenta o pedido: **ALTO RIO DOCE**  
 Carga de Registro: **2398**  
 Nº de inscrição de registro: **163632268302**

**1. REQUERIMENTO**

**ILMO(A) SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **ALTO RIO DOCE**  
 (ou Filial ou do Agente Auxiliar de Copiação)  
 Inscrição nº V de deliberação ou registro: **210**



NOME DO(AO)	CÓDIGO DO EVENTO	TIPO	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
ALTO RIO DOCE	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
ALTO RIO DOCE	2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
ALTO RIO DOCE	2257	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
ALTO RIO DOCE	2216	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Assinatura do representante legal da empresa

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Copiação:  
 Nome: **Basileia dos Santos de Azevedo**  
 Assinatura: *[Assinatura]*  
 Telefone de contato: **(031) 9503-9988**

**ALTO RIO DOCE**  
Local

**25 Agosto 2018**  
Data

**2. TIPO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO BIRACULAR  DECISÃO COLEGIADA

Indicação de aprovação/rejeição (quórum de 2/3 em 1ª instância):

Sim	Não	Sim	Não	Processo em Curso
Data	Responsável	Data	Responsável	Acausado
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

DECISÃO BIRACULAR

Processo em 1ª instância (vide despacho em folha anexa)	2ª Instância	3ª Instância	4ª Instância	5ª Instância
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Data: **01.09.18**

DECISÃO COLEGIADA

Processo em 1ª instância (vide despacho em folha anexa)	2ª Instância	3ª Instância	4ª Instância	5ª Instância
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Conselho de Classe do Departamento de Economia de Minas Gerais

Assinatura: *[Assinatura]*  
 Data: **01/09/2018**  
 Local: **BELO HORIZONTE**









Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a  
empresa for em outra UF)

Código de Natureza  
Jurídica

Nº de Matrícula do Agente  
Auxiliar do Comércio

31600139676

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCI / TEMP



J176392144168

requisitos V.S.P e detalhamento seguem anexo

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
VÍDEO DO ATO EVENTO QIUE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		507	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

**ANTONIO ROBE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**8 Junho 2017**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SIMPLAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À Decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SIMPLAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Cópia registrada sob o nº 6295235 em 09/06/2017 da Empresa IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, NIRE 31600139676 e protocolo 172647729 - 02/06/2017. Autenticação: 9426102AEDEFA17FA90b91DE5E06249B92F. Maristely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucenag.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17264.772.9 e o código de segurança 01R8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2017 por Maristely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Assinatura]*

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE IATAROLA CONSTRUCOES EIRELI

HAROLDO JOSE FURTADO IATAROLA, Brasileiro, Empresário, Casado em regime de Comunhão Universal de Bens, portador do CPF nº. 261.638.296-20 e documento de Identidade nº. M-994760, SSP, MG, com domicílio/residência a Rua José Basílio de Carvalho, nº. 225, bairro Centro, município de Alto Rio Doce – Minas Gerais, CEP: 36260-000, titular da empresa IATAROLA CONSTRUCOES EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3160013967-6 e inscrita no CNPJ sob o nº. 20.704.777/0001-44, resolve, assim, alterar o ATO DE CONSTITUIÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o capital social da empresa.

Em razão dessa modificação, a cláusula Quinta do ATO DE CONSTITUIÇÃO passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quinta: O capital é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no País.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato de constituição, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa adotará o nome empresarial de IATAROLA CONSTRUCOES EIRELI EPP.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia IATAROLA CONSTRUCOES.

Cláusula Segunda: O objeto social será CONSTRUCAO CIVIL COM TODAS AS SUAS OBRAS COMPLEMENTARES, SENDO: CASAS, EDIFICIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS URBANOS, PROPRIEDADES RURAIS, ESTRADAS DE RODAGEM, CONSTRUCAO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DE CANAIS, DE BARRAGENS E DIQUES, PONTES DE GRANDES ESTRUTURAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE CONSERVACAO E OUTROS AFINS, ELABORACAO DE PROJETOS BASICOS/EXECUTIVOS EM TODAS AS SUAS ESPECIALIDADES, CADASTRO IMOBILIARIO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE PAVIMENTACAO, FISCALIZACAO DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE AREAS URBANAS E RURAIS, ELABORACAO DE ORCAMENTOS, ESPECIFICACOES E LAUDOS, OBRAS DE SANFAMENTO, OBRAS DE TRATAMENTO DE AGUA, ESGOTO E DRENAGEM.

Cláusula Terceira: A sede da empresa é na Avenida Luiz Gomes de Abreu, número 334, letra B, Bairro Centro, município de Alto Rio Doce – MG, CEP: 36260-000.

Cláusula Quarta: A empresa iniciará suas atividades em 18/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no País.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/204.772-9	J178392144166	02/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
201.638.236-20	HAROLDO JOSE FURTADO IATAROLA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/204.772-9	J173392144168	02/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
261.638.290-20	HAROLDO JOSÉ FURTADO IATAROLA







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.159.566-04	JULIANO VICENTE
678.636.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Sexta-feira, 09 de Junho de 2017



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-994,760      07/07/2016

**HAROLDO JOSE FURTADO IATAROLA**

JOSE TIMOTEO GOMES  
 MARIA ANTONIETA IATAROLA FURTADO

ALTO RIO DOCE-MG      12/8/1957  
 CAS. LV-18 FL-118

ALTO RIO DOCE-MG  
 261638296-20

LETICIA ALESSI MACHADO ROSEDO  
 ASSOCIADA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20.05.65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Haroldo Jose Furtado Iatarola*

CARTERA DE IDENTIDADE

**CIC**

12.08.97      261 638 296 20

**HAROLDO JOSE FURTADO IATAROLA**

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





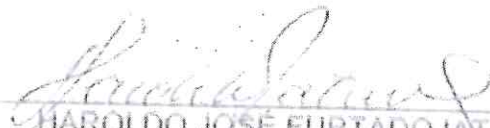
**IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**  
AV. LUIZ GOMES DE ABREU, Nº 334 B - CENTRO - ALTO RIO DOCE - MG  
CNPJ: 20.704.777/0001-44

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, com sede na Av. Luiz Gomes de Abreu, 334 B, Centro, Alto Rio Doce/ MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.704.777/0001-44, neste ato representada por HAROLDO JOSÉ FURTADO IATAROLA, portador da Carteira de Identidade nº M994760-SSP/MG e do CPF nº 261.638.296-20, DECLARA:

- ✓ Para todos os fins de direito que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- ✓ Que não está impedida de transacionar com a administração pública;
- ✓ Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiências de fornecimentos/ serviços, quer por outro motivo igualmente grave no transcorrer nos últimos cinco anos;
- ✓ Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal da 8.666/93.

Alto Rio Doce, 10 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
HAROLDO JOSÉ FURTADO IATAROLA  
IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Número da Carteira de Identidade  
RG M-994 760

Órgão Emissor  
SSP/MG



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.704.777/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/07/2014</b>
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI</b>
--

TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IATAROLA CONSTRUÇÕES</b>	REGIME <b>EPP</b>
---	----------------------

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
---

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-05 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)</b>
---

ENDEREÇO <b>AV LUIZ GOMES DE ABREU</b>	NÚMERO <b>334</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B</b>
---	----------------------	-------------------------------

CEP <b>38.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ALTO RIO DOCE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITÓRIOCONTABIL@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(32) 8502-8922/ (32) 8455-8422</b>
---	---

CNPJ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (CFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/07/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2021 às 15:20:40 (data e hora de Brasília).





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 20.704.777/0001-44

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 5374 - IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço: Avenida LUIZ GOMES DE ABREU, 334 - Bairro PEREIRAS - Compl. B - CEP 36.260-000

Econômico: 5374 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço: Avenida LUIZ GOMES DE ABREU, 334 - Bairro PEREIRAS - Compl. B - CEP 36.260-000

Código de Controle

DEA0ZJSRGAZZ3471

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.altoriodoce.mg.gov.br/site/>

Alto Rio Doce (MG), 16 de Junho de 2021



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
08/06/2021CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:  
06/09/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: IATAROLA CONSTRUCOES EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002399497.00-59

CNPJ/CPF: 20.704.777/0001-44

SITUAÇÃO: Ativa

LOGRADOURO: AVENIDA LUIZ GOMES DE ABREU

NÚMERO: 334

COMPLEMENTO: LETRA B,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36260000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ALTO RIO DOCE

UF: MG

Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000470318138



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ: **26.704.777/0001-44**

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:08:37 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **75E4.A1F7.6846.809A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.704.777/0001-44

**Razão Social:** BATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELLE ME

**Endereço:** AV LUIZ GOMES DE ABREU 334 LETRA B / CENTRO / ALTO RIO DOCE /  
MG / 36260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 18/08/2021

**Certificação Número:** 2021042102353510635977

Informação obtida em 01/06/2021 09:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.704.777/0001-44

Certidão nº: 19376802/2021

Expedição: 22/06/2021 às 10:14:50

Validade: 18/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua expedição.

Certifica-se que YATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 20.704.777/0001-44, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Na caso de pessoa jurídica, a Certidão abasta a empresa em todos os ramos e seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A verificação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os bancos Nacional de Devedores trabalhistas constam os dados necessários a identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quando às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

É CERTIDÃO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: **LA MARCA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**  
CNPJ: 20.704.77/0001-44

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 6º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- 2) A informação do número do CNPJ/CNPJ e de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados somente o CNPJ/CNPJ exatamente como digitados;
- 3) A certidão não contém o nome e a utilidade do número do CNPJ/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais <http://www.tjmg.jus.br>, pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- 4) Esta Certidão incide em processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o sistema CNJ (Ex-Profudj) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juízo Especial e da Terna Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- 5) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça;
- 6) A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas;
- 7) Certidão solicitada em 16 de Junho de 2024 às 14:14

ALTO RIO DOCE, 16 de Junho de 2024 às 14:18

Código de Autenticação: 2306-1614-1605-0716-1226

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br), em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO  
Multa por descumprimento: R\$ 200,00

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento anulado por processamento eletrônico. Qualquer alteração ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

---

**HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

De acordo com os documentos aqui constantes, HOMOLOGO o presente Processo 005/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2021, e ADJUDICO seu objeto para a empresa “IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME”, CNPJ: 20.704.777/0001-44, situada à Avenida Luiz Gomes de Abreu, nº. 334-B, Bairro Centro, na Cidade e Comarca de Alto Rio Doce – MG, CEP: 36.260-000, representada por HAROLDO JOSÉ FURTADO IATAROLA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. M – 994.760, SSP/MG, inscrito no CPF nº. 261.638.296-20, pelo valor total de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Cipotânea, 02 de Agosto de 2021.

ELIWANDER RENATO PIMENTEL

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE CIPOTÂNEA  
- MG



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA E  
A EMPRESA IATAROLA  
CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.866.057/0001-30, com sede na Rua Coronel Moreira, nº. 410, Bairro Centro, na Cidade de Cipotânea MG, Comarca de Alto Rio Doce – MG, CEP: 36.265-000, E-mail: [camaramunicipaldecipotanea@gmail.com](mailto:camaramunicipaldecipotanea@gmail.com), Telefone: (32) 3348-1306, neste ato representado pelo seu presidente, **ELIWANDER RENATO PIMENTEL**, brasileiro, viúvo, Trabalhador Rural, portador do RG nº. M – 8.565.931, SSP/MG, CPF nº. 024.118.946-27, filho de Bernardino Ambrósio Pimentel e de Dionizia Rosária Pimentel, nascido em 05 de Julho de 1975, residente e domiciliado na localidade denominada “Paciência”, zona rural, na Cidade de Cipotânea – MG, Comarca de Alto Rio Doce – MG, CEP: 36.265-000e a empresa “**IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**”, CNPJ: 20.704.777/0001-44, situada à Avenida Luiz Gomes de Abreu, nº. 334-B, Bairro Centro, na Cidade e Comarca de Alto Rio Doce – MG, CEP: 36.260-000, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por HAROLDO JOSÉ FURTADO IATAROLA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. M – 994.760, SSP/MG, inscrito no CPF nº. 261.638.296-20, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº. 10.406, de 10/01/2002, Lei 8.666/1993 e suas respectivas alterações, e de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021**, celebram o presente Contrato, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada em Engenharia Civil na área de Contenção de Talude e Drenagem Pluvial, mediante a apresentação de Projeto de Contenção completo, contendo a planilha de cortes e aterro, detalhamento dos muros, volumes dos cortes e aterros, acompanhamento e fiscalização da obra e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART CREA-MG).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em





## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento da obra executado, à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Apresentar o Projeto de Contenção completo, contendo a planilha de cortes e aterro, detalhamento dos muros, volumes dos cortes e aterros;

b) Acompanhar e fiscalizar a obra, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART CREA-MG);

c) Executar perfeitamente o objeto do Contrato, respondendo por eventuais erros e omissões;

d) A **CONTRATADA** é responsável, por todos os ônus e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no presente contrato;

e) Fornecer, sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**, informações sobre o projeto;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto deste Contrato em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes do projeto apresentado;

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela obra ora Contratada, o preço global de R\$ R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

### CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento, caso o valor apresentado seja de pagamento único, o mesmo poderá ser realizado mediante o pagamento de 50% (Cinquenta Por Cento) do valor mediante a entrega do Projeto de Contenção Completo, e 50% (Cinquenta Por Cento) após a conclusão dos trabalhos, notadamente o acompanhamento e fiscalização da obra, à critério da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, contados da data da assinatura do presente contrato, contemplando o prazo para a entrega definitiva do projeto e acompanhamento da obra

### CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial da obra ou serviço, erro na execução, ou inadimplemento contratual, a Contratada estará sujeita, garantida prévia defesa, às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

a) A advertência por escrito expedida pela **CONTRATANTE**;

b) Multa de 10% (Dez Por Cento) calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos, se for o caso.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA - MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista no presente instrumento.

f) A multa a que alude a alínea e, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções.

### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

a) Constituem motivos para rescisão do Contrato, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente:

a1) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

a2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

a3) O atraso injustificado na apresentação do projeto;

### CLÁUSULA NONA - FORO

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da Comarca de Alto Rio Doce - MG, por imposição de ordem Constitucional.

### CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

A Publicação do presente instrumento contratual será providenciada pela Administração através da Imprensa Oficial, site ou outro meio que confira publicidade ao ato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente Contrato foi lavrado em quatro vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Cipotânea, 06 de Agosto de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – MG  
CONTRATANTE

IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME  
CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

---

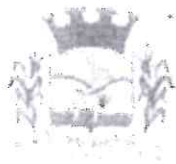
**Testemunhas:**

1)

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2)

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA E  
A EMPRESA IATAROLA  
CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.866.057/0001-30, com sede na Rua Coronel Moreira, nº. 410, Bairro Centro, na Cidade de Cipotânea MG, Comarca de Alto Rio Doce - MG, CEP: 36.265-000, E-mail: [camaramunicipaldecipotanea@gmail.com](mailto:camaramunicipaldecipotanea@gmail.com), Telefone: (32) 3348-1306, neste ato representado pelo seu presidente, **ELIWANDER RENATO PIMENTEL**, brasileiro, viúvo, Trabalhador Rural, portador do RG nº. M - 8.565.931, SSP/MG, CPF nº. 024.118.946-27, filho de Bernardino Ambrósio Pimentel e de Dionízia Rosária Pimentel, nascido em 05 de Julho de 1975, residente e domiciliado na localidade denominada "Paciência", zona rural, na Cidade de Cipotânea - MG, Comarca de Alto Rio Doce - MG, CEP: 36.265-000e a empresa "**IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**", CNPJ: 20.704.777/0001-44, situada à Avenida Luiz Gomes de Abreu, nº. 334-B, Bairro Centro, na Cidade e Comarca de Alto Rio Doce - MG, CEP: 36.260-000, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **HAROLDO JOSÉ FURTADO IATAROLA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. M - 994.760, SSP/MG, inscrito no CPF nº. 261.638.296-20, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº. 10.406, de 10/01/2002, Lei 8.666/1993 e suas respectivas alterações, e de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021**, celebram o presente Contrato, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada em Engenharia Civil na área de Contenção de Talude e Drenagem Pluvial, mediante a apresentação de Projeto de Contenção completo, contendo a planilha de cortes e aterro, detalhamento dos muros, volumes dos cortes e aterros, acompanhamento e fiscalização da obra e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART CREA-MG).

### CLÁUSULA SEGUNDA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em

Rua Coronel Moreira, 410 - Centro, Cipotânea (MG), CEP: 36.265-000

[camaramunicipaldecipotanea@gmail.com](mailto:camaramunicipaldecipotanea@gmail.com)

Telefone: (32) 3348-1306





## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento da obra executado, à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Apresentar o Projeto de Contenção completo, contendo a planilha de cortes e aterro, detalhamento dos muros, volumes dos cortes e aterros;

b) Acompanhar e fiscalizar a obra, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART CREA-MG);

c) Executar perfeitamente o objeto do Contrato, respondendo por eventuais erros e omissões;

d) A **CONTRATADA** é responsável, por todos os ônus e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no presente contrato;

e) Fornecer, sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**, informações sobre o projeto;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto deste Contrato em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes do projeto apresentado;

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela obra ora Contratada, o preço global de R\$ R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

### CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento, caso o valor apresentado seja de pagamento único, o mesmo poderá ser realizado mediante o pagamento de 50% (Cinquenta Por Cento) do valor mediante a entrega do Projeto de Contenção Completo, e 50% (Cinquenta Por Cento) após a conclusão dos trabalhos, notadamente o acompanhamento e fiscalização da obra, à critério da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, contados da data da assinatura do presente contrato, contemplando o prazo para a entrega definitiva do projeto e acompanhamento da obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial da obra ou serviço, erro na execução, ou inadimplemento contratual, a Contratada estará sujeita, garantida prévia defesa, às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

a) A advertência por escrito expedida pela **CONTRATANTE**;

b) Multa de 10% (Dez Por Cento) calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos, se for o caso.

Rua Coronel Moreira, 410 – Centro, Cipotânea (MG), CEP: 36.265-000

camaramunicipaldecipotanea@gmail.com

Telefone: (32) 3348-1306



**CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.657/0001-30

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA - MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista no presente instrumento.

f) A multa a que alude a alínea e, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

a) Constituem motivos para rescisão do Contrato, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente.

a1) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

a2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

a3) O atraso injustificado na apresentação do projeto;

**CLÁUSULA NONA - FORO**

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da Comarca de Alto Rio Doce - MG, por imposição de ordem Constitucional.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO**

A Publicação do presente instrumento contratual será providenciada pela Administração através da Imprensa Oficial, site ou outro meio que confira publicidade ao ato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente Contrato foi lavrado em quatro vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Cipotânea, 06 de Agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA - MG  
CONTRATANTE

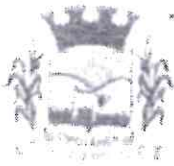


IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME  
CONTRATADA

Rua Coronel Moreira, 410 - Centro, Cipotânea (MG), CEP: 36.265-000

camaramunicipaldecipotanea@gmail.com

Telefone: (32) 3348-1306



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

Testemunhas:

1)

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2)

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_